LEI Nº 706

DE 20 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2008, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei 021/2008 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), necessários a compra de materiais permanente dos programas desenvolvidos pelo Fundo Social de Solidariedade, deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: 021001.08.244.0051.2265.0000.3.3.90.52.00
Suplementação:----------R$ 20.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, são provenientes, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 021001.08.244.0051.2265.0000.3.3.90.30.00
Suplementação:----------R$ 20.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 20 DE JUNHO DE 2008

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal